



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu - SP

PABX: (13) 3847-1299

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO – PROCESSO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº20/2023

1. 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTDE
01	<ul style="list-style-type: none">• VEÍCULO AUTOMOTOR OKM, TIPO SUV• BICOMBUSTÍVEL/FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) OU HÍBRIDO FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO• COR PRETA• ANO 2023 OU VERSÃO MAIS RECENTE ATÉ A DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO• MINIMO 5 LUGARES, 4 PORTAS• POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 110CV• TRAÇÃO 4x2 OU 4x4,• ALTURA LIVRE DO SOLO MINIMA DE 150MM• CAMBIO AUTOMATICO COM NO MINIMO 6 VELOCIDADES• EQUIPADO COM KIT MULTIMIDIA, INTEGRADO COM VOLANTE MULTIFUNCIONAL E TODOS OS COMPONENTES PARA PERFEITO USO• AR-CONDICIONADO DIGITAL COM NO MINIMO 1 ZONA COMPUTADOR DE BORDO• CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE 44 LITROS,• QUANTIDADE MINIMA DE 6 AIRBAGS• DIREÇÃO ELETRICA COM VOLANTE DE REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE• CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO• PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 385 L• FREIOS A DISCO COM ABS/EBD, NO MÍNIMO NAS 02 (DUAS) RODAS DIANTEIRAS,• VIDROS E TRAVA ELETRICA, COM ALARME DE SEGURANÇA• DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO• FAROL AUXILIAR,• CHAVE RESERVA• TRIANGULO, ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, JOGO DE TAPETE COMPLETO,• TRAVA ANTIESCORREGAMENTO• PROTETOR CARTER• MANUAL E DEMAIS ITENS DE SERIE• GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 3 ANOS	01



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu - SP

PABX: (13) 3847-1299

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br

	<ul style="list-style-type: none">• LICENCIADO E EMPLACADO (NO MUNICÍPIO DE MIRACATU)• VEÍCULO COM APLICAÇÃO DE INSULFILM, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	
--	---	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de deslocamentos e viagens realizadas pela Presidência e Vereadores da Câmara Municipal de Miracatu, garantindo um deslocamento seguro, além de reduzir os custos com as manutenções preventiva e corretiva da sua frota própria. As especificações do veículo que se pretende contratar se justificam para atender a demanda, um automóvel mais alto e seguro, apto a enfrentar os difíceis deslocamentos a lugares longínquos e de difícil acesso, dada as dimensões territoriais extensas do nosso município, que, por muitas vezes são estradas rurais. Dessa forma, é imprescindível que o automóvel que transporte a Presidência e seus Vereadores esteja preparado para transpor quaisquer barreiras naturais (como morros, ladeiras, estradas acidentadas e etc.) a fim de proporcionar um deslocamento em tempo hábil, sem percalços ou imprevistos, e sobretudo com segurança para passageiros e cidadãos. A aquisição de um novo veículo foi prevista no PPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de atendimento ao previsto no PPA. Contudo, a solução para diminuir as manutenções dos carros oficiais atuais, seria a compra de um carro mais alto (modelo SUV), que possa trafegar pelas estradas rurais, que nem sempre se encontram em boas condições. O Município de Miracatu possui uma grande extensão de estradas rurais, que são constantes alvos de fiscalização por parte da edilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será contratada a empresa que oferecer a melhor proposta para o objeto descrito no item 1 e não apresentar nenhuma pendência com o Município, Estado e União.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a finalização do processo de compra, a empresa vencedora terá 30 (trinta) dias para realizar a entrega. O objeto deve ser entregue na sede da Câmara Municipal de Miracatu, situada à Avenida Washington Luís, nº 200, Bairro Estação, Miracatu, São Paulo, Brasil, CEP: 11.850-000.

Será exigida garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A empresa que oferecerá o objeto da compra firmará contrato de 12 meses com a Câmara Municipal de Miracatu. O prazo para entrega do objeto será de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Não haverá garantia contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu -
SP

PABX: (13) 3847-1299

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do objeto, com a devida apresentação da Nota Fiscal, e após vistoria por servidor designado a fim de verificar que o objeto atende aos requisitos solicitados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor/prestador que oferecer a melhor proposta pela realização dos serviços solicitados, através de processo licitatório com modalidade e critério de julgamento a ser definida pelo agente de contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

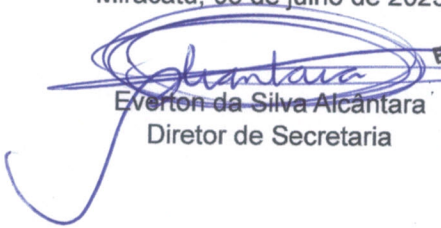
Essa informação será fornecida pela Equipe de Licitação, e será anexado ao presente processo, fazendo parte integrante do presente Termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Essa informação será fornecida pela contabilidade, e será anexado ao presente processo, fazendo parte integrante do presente Termo de referência.

Encaminho o Termo de referência para o Agente de Contratações e Contabilidade.

Miracatu, 05 de julho de 2023


Everton da Silva Alcântara
Diretor de Secretaria

Everton da Silva Alcântara
RG: 41.654.533-6
Diretor de Secretaria da
Câmara Municipal de Miracatu